



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 18/22, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ,
no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Artigo 103 da Lei Complementar nº 01, de 19/06/91 e de acordo com Processo Administrativo nº 6378/21, de 25/11/2021,

R E S O L V E:

AVERBAR, em favor da Servidora Estatutária, **Valdinéia da Silveira Dias**, Professora, matrícula nº10/0508 - SME, o tempo de serviço prestado anteriormente a iniciativa privada no total de **2.419** (dois mil, quatrocentos e dezenove dias) dias, **ou seja, 6 (seis) anos, 7 (sete) meses e 19 (dezenove) dias**, para efeitos de aposentadoria a partir de 07/01/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 17 DE JANEIRO DE 2022.

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


LUÍZ CARLOS DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Popular
PUBLICADO
Ed. 1129
EM 20/1/22
Prefeitura Municipal de Bom Jardim
Jéssica Chevrand *de* Rocha
Assessor *da* Gabinete
Matrícula 416925